



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA
ADM 2013 – 2016



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 505/2015.

Certifico e dou Fé que nesta
data a presente Lei foi publicada
17/11/2015

Controle Interno

OTÁVIO PINHEIRO DE ANDRADE
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 813/2014
Fazenda Nova - Goiás

FAZENDA NOVA-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 467/2013, e suas posteriores, que dispõe sobre PPA do Município de Fazenda Nova para o período de 2014/ 2017”.

A Câmara Municipal de Fazenda Nova, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de adequação das ações aprovadas no PPA – Plano Plurianual do Município de Fazenda Nova para o quadriênio 2014/2017 no quer se refere às previsões para o exercício de 2016 e seguintes.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos das ações e programas do PPA – Plano Plurianual do Município de Fazenda Nova, aprovado pela Lei Municipal nº 467/2013 de 31 de dezembro de 2013, nos termos dos anexos que acompanha a presente lei.

Art. 3º – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

DANIEL MARTINS MARIANO
Prefeito Municipal

